

|                                                                                              |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico. | 05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado final.                                                               | A partir de agosto de 2026                         |
| Início da contratação das propostas aprovadas.                                               | A partir de agosto de 2026                         |

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258572

CONSELHO DIRETOR

**28.01.2026 - Resolução n.º 014/2026 - APROVAR** as normas relativas ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, na forma constante do anexo único desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258575

CONSELHO DIRETOR

**28.01.2026 - Resolução n.º 015/2026 - APROVAR** as normas relativas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Edição 2026/2027, na forma constante dos anexos desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258580

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º. 165/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.01015 - CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a instrução Normativa n.º. 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** I - Designar o servidor KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA, que está ocupando o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula n.º. 274.088-5A, CPF n.º. 010.098.254-96, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026. II - DESIGNAR o servidor KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA, que está ocupando o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula n.º. 274.088-5A, CPF n.º. 010.098.254-96, para

responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258513

**PORTARIA N.º. 183/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.01015 - CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a instrução Normativa n.º. 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** I - . DESIGNAR a servidora Robervane Moraes de Mello Compton, que está ocupando o cargo de Diretor de Administração e Finanças, matrícula n.º. 215.959-7A, CPF n.º. 570.295.802-06, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026. Manaus, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258514

**FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.** Anexo 10 - LRF. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. Orçamento da Seguridade Social. Período 2024 a 2100.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO + MILITARES)  
2024 a 2100

| RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) |                              |                              |                                      | R\$ 1,00                                               |
|------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| ANO                                            | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c) |
| 2024                                           | 4.448.850.802,77             | 3.677.707.815,43             | +771.142.987,34                      | 9.441.933.099,07                                       |
| 2025                                           | 5.173.774.964,96             | 4.284.117.839,76             | +889.657.125,20                      | 10.331.590.224,27                                      |
| 2026                                           | 5.297.891.813,88             | 4.275.807.047,87             | +1.022.084.766,01                    | 11.353.674.990,28                                      |
| 2027                                           | 5.333.938.894,42             | 4.268.021.032,77             | +1.065.917.861,65                    | 12.419.592.851,94                                      |
| 2028                                           | 5.391.755.937,48             | 4.289.194.803,51             | +1.102.561.133,97                    | 13.522.153.985,91                                      |
| 2029                                           | 5.443.092.934,25             | 4.298.402.387,58             | +1.144.690.546,67                    | 14.666.844.532,58                                      |
| 2030                                           | 5.519.734.207,54             | 4.335.011.708,29             | +1.184.722.499,25                    | 15.851.567.031,83                                      |
| 2031                                           | 5.600.453.437,56             | 4.385.625.021,88             | +1.214.828.415,68                    | 17.066.395.447,51                                      |
| 2032                                           | 5.649.893.896,04             | 4.414.691.013,72             | +1.235.202.882,32                    | 18.301.598.329,83                                      |